LEI 2.576
(Projeto de Lei 42/2024, de autoria do Executivo Municipal)
Altera a Lei Municipal nº 2.532, de 06 de fevereiro de 2024, que regulamenta cadastro de pessoas hospedeiras, cuidadoras e lares temporários e dá outras providências.

Art. 1º Ficam suprimidos os §2º e o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.532, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica suprimido o §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.532, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 17/03/2025.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete